-L E I Nº 1.622, DE 06/05/1985-

Concede à Paróquia do Senhor Bom Jesus, imóvel em comodato.-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à PARÓQUIA DO SENHOR BOM JESUS, da Diocese de Limeira, com enderêço neste Município à Avenida Dr Jambeiro Costa, 1143, a título de comodato e pelo prazo de 20 (vinte) anos o uso da área a seguir descrita, atualmente em maior porção destinada a Sistema de Lazer, localizada no Jardim Eloisa, deste Município:inicia-se no marco OPP cravado junto ao canto de divisa da ărea em questão com a Rua Henrique Margonar; deste ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Henrique Margonar na distância de 40m até encontrar o marco 01 deste ponto deflete à direita formando ângulo reto e segue em linha reta na distância de 38,50m divisando com área remanescente do Sistema de Lazer até encontrar o marco 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Joaquim Ortiz de Camargo na distância de 51,60 metros até encontrar o marco nº 03; deste ponto segue em curva de concordância na distância de 14,01m até encontrar o marco OPP fechando assim esta poligonal. A poligonal descrita neste memorial compreende uma área de 1.064m2 (um mil e sessenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - A concessão do comodato prevista nesta lei não acarretará qualquer tipo de obrigação à Municipalidade inclusive em razão de benfeitorias que vierem a ser introduzidas na área pela comodatária.

Artigo 3º - A presente concessão poderá ser prorrogada a critério do Executivo, sempre atendendo a conveniência do interesse público, por prazo não superior ao mencionado no artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

DIV SERV GRÁFICOS

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 06 de maio de 1985.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 1985.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS